



TERMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2024 - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2024

CONSIDERANDO que posteriormente à publicação do Aviso de Dispensa verificou-se que na descrição dos itens do presente processo administrativo licitatório em apreço estão ausentes o tipo de material, cor e trilhos dos objetos a serem adquiridos, o que prejudicaria a competitividade e também em atendimento aos princípios da segurança jurídica, da motivação, da economicidade e razoabilidade, princípios licitatórios constantes do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021:

*A Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Aviso de Dispensa nº 011/2024, especialmente seu item 17.11, resolve **REVOGAR** o processo licitatório **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2024 - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2024**.*

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Diante do exposto, revogo o presente processo administrativo licitatório de dispensa física, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, podendo-se realizar novo procedimento administrativo licitatório após as devidas correções.

Tupi Paulista/SP, 1º de agosto de 2024.

Joana Aparecida Ramos Garcia Grava
Presidente